



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 09 de dezembro de 2010.

Ano I, Edição nº 070, Pag. 1

P O R T A R I A N.º 455/2010-GPSE RH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor WALTER RODRIGUES SALLES, matrícula n. 507-0A, para participar do curso de "AUDITORIA GOVERNAMENTAL E CONTROLE INTERNO NA VISÃO DO TCU", a ser realizado na cidade de Brasília-DF, no período de 24 a 26.11.2010;

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao referido servidor;

III - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque e relatório de viagem;

IV – DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Secretaria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2010.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

P O R T A R I A N.º 465/2010-GPSE RH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento, datado de 16.11.2010,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor Procurador-Geral Dr. CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA, matrícula nº 1022-7A, para participar do "Fórum de Estudos Avançados da Terceirização na Administração Pública", na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 22 a 25.11.2010;

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao referido Procurador-Geral

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Secretaria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2010.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

P O R T A R I A N.º 482/2010-GPSE RH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Despacho no Processo n. 5557/2010;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor ANTONIO JOSÉ INÁCIO DE SOUZA, matrícula n. 1386-2A, adicional de escolaridade, no percentual de 20% (vinte por cento) com fulcro no art. 12, da Lei nº 3.486, de 08.03.2010, republicada no DOE de 14.04.2010, a contar de 28.10.2010.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2010.

Conselheiro ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Presidente, em exercício

P O R T A R I A N.º 498/2010-GPSE RH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 064/2010, datado de 05.11.2010, subscrito pelo Senhor Secretário José Geraldo Siqueira Carvalho,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor JOSÉ CARLOS CARVALHO DA ROCHA, matrícula nº 393-0A, a prestar serviços extraordinários atribuindo-lhe a gratificação prevista no art. 90, inciso V da Lei n. 1762/86, c/c o inciso I, do art. 14 da Lei nº 3.486 de 6.3.2010, até o máximo de 60 (sessenta) horas mensais, a contar de 03.11.2010.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 3 de dezembro de 2010

Conselheiro ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Presidente, em exercício

P O R T A R I A N.º 499/2010-GPSE RH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 09 de dezembro de 2010.

Ano I, Edição nº 070, Pag. 2

CONSIDERANDO o Despacho exarado no Processo n. 2308/2010;

RESOLVE:

CONCEDER à servidora MARIA GORETTI VIEIRA TRINDADE, matrícula n. 112-0A, adicional de escolaridade, no percentual de 20% (vinte por cento) com fulcro no art. 12, da Lei nº 3.486, de 08.03.2010, republicada no DOE de 14.04.2010, a contar de 03.12.2010.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de dezembro de 2010.

Conselheiro ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Presidente, em exercício

P O R T A R I A Nº 500/2010-GPSERH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Despacho exarado no Processo n. 2308/2010;

RESOLVE:

CONCEDER à servidora SILVIA FERNANDA VIANA LEITÃO, matrícula n. 113-9A, adicional de escolaridade, no percentual de 20% (vinte por cento) com fulcro no art. 12, da Lei nº 3.486, de 08.03.2010, republicada no DOE de 14.04.2010, a contar de 03.12.2010.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de dezembro de 2010.

Conselheiro ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Presidente, em exercício

PROCESSO: 3160/2010

ASSUNTO: Licitação (Pregão Presencial nº 21/2010 – CEL/TCE-AM) para contratação de empresa prestadora de serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado deste TCE-AM.

D E S P A C H O

Cuidam os autos de recurso administrativo interposto pela licitante, NORCLIMA SERVIÇOS E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO E ELÉTRICA LTDA. (fls. 319/361), de forma tempestiva, contra decisão da CEL do

certame referido em epígrafe, fundamentando seu interesse recursal em face da declaração de vencedora se dá favor da empresa LUIZ GONZAGA AQUINO DE OLIVEIRA - ME. sob a alegação de ter a referida empresa afrontado o princípio da Igualdade entre os Licitantes, vinculação ao instrumento convocatório e Moralidade, além da própria Lei de Licitações.

A Recorrente alega que no dia 18-out-2010 às 9h00min, deu-se início a abertura do pregão presencial em comento e, exatamente, 10 minutos antes do início da presente licitação, a empresa Recorrida adentrou a sala da licitação solicitando autorização para visita técnica no prédio do TCE-AM. Em assim sendo, não houve tempo hábil para que a empresa vistoriasse os equipamentos, quantidades e especificação do serviço de manutenção preventiva e corretiva, do que decorre a não execução do ato de fato, privilegiando desta forma a Recorrida em detrimento das demais licitantes.

Em suas Contrarrazões (fls. 363/366), a empresa Recorrida manifesta que não houve descumprimento do item 6.1.4.3 do Edital da Licitação, uma vez que este somente estabelece que deve ser entregue "Termo de Vistoria, a ser fornecido pela Divisão de Manutenção-TCE-AM, declarando ter a licitante tomado conhecimento do local e das condições para execução dos serviços objeto da licitação", haja vista não ser previsto prazo determinado para se fazer a vistoria técnica, somente se exigindo que seja feita e entregue o documento comprobatório.

Em sua análise a i. CEL admitiu o recurso por ter sido interposto tempestivamente conforme a o art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.250/2010, e no mérito, negou-lhe provimento por falta de previsão legal, uma vez que o item 6.1.4.3 do Edital foi cumprido em sua integridade, não sendo relevante o tempo de aquisição do referido Termo de Vistoria Técnica.

Assim sendo, está coberta de razão a Comissão Especial de Licitação - CEL em seu posicionamento, que desde logo adoto. Desta forma, assim DECIDO manter como vencedora do certame a empresa LUIZ GONZAGA AQUINO DE OLIVEIRA, pelas razões acima expostas, não devendo prosperar o Recurso ora apresentado.

COMUNIQUE-SE, oficialmente, à licitante recorrente, dando ciência aos demais licitantes, e dê-se prosseguimento ao feito.

Em 09 de dezembro de 2010.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração do TCE/AM

DIVISÃO DA 1ª CÂMARA

PAUTA DA 42ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO RAIMUNDO JOSÉ MICHILES, A SER REALIZADA NO DIA 13.12.2010.

CONSELHEIRO RELATOR: RAIMUNDO JOSÉ MICHILES

1) PROCESSO Nº 4106/07.

Objeto: Prestação de Contas referente ao convênio nº 001/2007, que visa promover a Feira de Alimentos e Bebidas – FOODEX JAPAN 2007.

Órgão: FIEAM.

Responsável (eis): Jose Nasser.

Procurador: Dra. Elissandra Monteiro Freire de Menezes.

Valor: R\$ 15.000,00



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 09 de dezembro de 2010.

Ano I, Edição nº 070, Pag. 3

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CABRAL

1) PROCESSO Nº 452/2010

Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado, objeto do Contrato nº 165/2003.

Órgão: UEA.

Responsável (eis): Marilene Correa da Silva Freitas e Lourenço dos Santos Pereira Braga.

Procurador: Dra. Elissandra Monteiro Freire de Menezes.

2) PROCESSO Nº 4066/09.

Objeto: Prestação de Contas referente ao convênio nº 014/2008, que visa promover o 1º Festival Folclórico de Manaus.

Órgão: Associação dos Grupos Folclóricos do Amazonas.

Responsável (eis): Raimundo Nonato Bentes dos Santos.

Procurador: Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida.

Valor: R\$ 16.600,00

CONSELHEIRO RELATOR: JOSUÉ FILHO

1) PROCESSO Nº 6291/07 - 02 vols.

Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado, objeto do Edital nº 004/01.

Órgão: Município de Humaitá

Responsável (eis): Fausto Manoel e Silva.

Procurador: Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida.

CONSELHEIRA RELATORA: YARA LINS RODRIGUES

1) PROCESSO Nº 7027/07

Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado, objeto da Resenha nº 071/2007.

Órgão: UEA.

Responsável (eis): Marilene Correa da Silva Freitas.

Procurador: Dra. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça.

2) PROCESSO Nº 3050/07.

Objeto: Prestação de Contas referente ao convênio nº 002/2006, que visa à concessão das subvenções econômicas exclusivamente aos produtores de borracha natural bruta.

Órgão: Associação dos Agricultores e Pescadores Profissionais do Município de Itamarati.

Responsável (eis): Raimundo Aleixo da Silva.

Procurador: Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida.

Valor: R\$ 10.500,00

3) PROCESSO Nº 420/09 - 02 vols.

Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado, exercício de /2009.

Órgão: SEDUC.

Responsável (eis): Gedeão Timóteo Amorim.

Procurador: Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida

4) PROCESSO Nº 2375/07 - 02 vols.

Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado, objeto da Resenha nº 019/2007.

Órgão: UEA.

Responsável (eis): Marilene Correa da Silva Freitas e Lourenço dos Santos Pereira Braga.

Procurador: Dra. Elizângela Lima Costa Marinho.

5) PROCESSO Nº 5668/07 e anexo.

Objeto: Prestação de Contas referente ao convênio nº 008/2006, para atender a faixa etária de 03 a 05 anos, visando ao bem estar, ao crescimento e ao pleno desenvolvimento integral da criança.

Órgão: Pré-Escolar Sementinha.

Responsável (eis): Maria Eunice Menezes Carioca.

Procurador: Dr. Ademir Carvalho Pinheiro.

Valor: R\$ 42.436,00

6) PROCESSO Nº 3569/09 - 03 vols.

Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado, objeto da Resenha nº 120/2009.

Órgão: UEA.

Responsável (eis): Marilene Correa da Silva Freitas e Lourenço dos Santos Pereira Braga.

Procurador: Dr. Evanildo Santana Bragança.

7) PROCESSO Nº 4497/06

Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado, objeto da Portaria nº 2055/05.

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.

Responsável (eis): Antonio Fernando Fontes Vieira.

Procurador: Dr. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça.

8) PROCESSO Nº 4603/06

Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado, objeto da Portaria nº 2327/05.

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.

Responsável (eis): Antonio Fernando Fontes Vieira.

Procurador: Dr. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça.

9) PROCESSO Nº 4442/06

Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado, objeto da Portaria nº 3331/05.

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.

Responsável (eis): Antonio Fernando Fontes Vieira.

Procurador: Dr. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça.

DIVISÃO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de dezembro de 2010.

ADRIANE UNAH GODINHO RODRIGUES
Chefe da Divisão da 1ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a Sra. EDNELZA MARQUES RIBEIRO, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto à Divisão da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 1132/2010–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 7142/2007, referente à sua Aposentadoria.



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 09 de dezembro de 2010.

Ano I, Edição nº 070, Pag. 4

DIVISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de dezembro de 2010.

ANA PAULA DA GAMA LESSA SILVA
Chefe da Divisão da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. Francisco da Souza Figueira, Presidente da Associação de Agricultores Rurais de Nova Canaã, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos feitos nos autos do Processo n.º 2006/2010 - Denúncia referente às irregularidades/ilegalidades na execução dos convênios n.º (s) 036/2007, 040/2008 e 041/2009 -Sepror e a Associação de Agricultores Rurais de Nova Canaã.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus,
06 de Dezembro de 2010.

CÉLIO BERNARDO GUEDES
DIRETOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. FRANCISCO DORVAL FERREIRA MESQUITA, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, para apresentar documentos e/ou esclarecimento acerca das irregularidades detectadas na sua transferência para reserva remunerada, na graduação de Cabo QPPM, Matrícula nº 055.996-2A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas, objeto do Processo TCE nº 3150/2008

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES,
APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES, DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de dezembro de
2010.

GILSON ALBERTO DA SILVA HOLANDA
Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. RIOMAR RODRIGUES DE CARVALHO, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, para apresentar documentos e/ou esclarecimento acerca das irregularidades detectadas na sua transferência para reserva remunerada, na graduação de Cabo QPPM, Matrícula nº 052.334-5A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas, objeto do Processo TCE nº 5645/2008.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES,
APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES, DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de dezembro de
2010.

GILSON ALBERTO DA SILVA HOLANDA
Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. ELIEZER FERNANDES DA COSTA, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, para apresentar documentos e/ou esclarecimento acerca das irregularidades detectadas na sua transferência para reserva remunerada, na graduação de Cabo QPPM, Matrícula nº 053.3105-7A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas, objeto do Processo TCE nº 5194/2008.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES,
APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES, DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de dezembro de
2010.

GILSON ALBERTO DA SILVA HOLANDA
Secretário



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

SERH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

SECMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Vice-Presidente
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Corregedor
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Ouvidor
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Conselheiros
Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral
Cons. Raimundo José Michiles

Auditores
Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos
Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM
Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja
Ademir Carvalho Pinheiro
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h
Telefone: (92) 3301-8100